



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 1588/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Detalhamento do objeto: Este Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e demais necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos do quadro de detalhamento de itens em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A presente contratação será regida pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), Decreto Municipal nº 400/2023 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme [art. 84, da Lei nº 14.133/2021](#).

1.4 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por apresentar especificações usuais no mercado, de desempenho e qualidade amplamente reconhecidas, permitindo a definição objetiva do objeto a ser contratado.

1.5 O descritivo técnico, os quantitativos estimados e demais informações relativas a cada item objeto da contratação estão detalhados na planilha constante do Apêndice deste Termo de Referência, a qual passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, ferragens, equipamentos de proteção, tintas e demais insumos correlatos, indispensáveis à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de pequenos reparos nos bens públicos pertencentes ao Município de Parecis/RO.

A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a conservação do patrimônio público, proporcionando condições adequadas de funcionamento das edificações, instalações e demais estruturas utilizadas pela Administração Municipal e pela população. A manutenção periódica contribui para aumentar a vida útil dos bens públicos, reduzir custos decorrentes de deteriorações mais graves e garantir ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

No que se refere aos materiais elétricos, sua aquisição possibilita a manutenção e adequação das instalações elétricas dos prédios públicos, assegurando o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, reduzindo riscos de acidentes, interrupções no fornecimento de energia, curtos-circuitos, incêndios e demais ocorrências que possam comprometer o funcionamento dos órgãos municipais e colocar em risco servidores e usuários.

Da mesma forma, os materiais de construção e demais insumos são indispensáveis para a realização de serviços de alvenaria, pintura, carpintaria, serralheria, hidráulica, cobertura, pavimentação e outras intervenções necessárias à preservação das estruturas públicas, evitando a degradação do patrimônio e garantindo sua adequada utilização.

Ressalta-se que os materiais objeto desta contratação serão utilizados por diversas Secretarias Municipais, atendendo às demandas de manutenção das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, centros comunitários, praças, prédios públicos e demais equipamentos municipais.

Além das demandas urbanas, destaca-se a necessidade de atendimento às ações desenvolvidas na zona rural, especialmente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela manutenção e recuperação de pontes, bueiros, galerias pluviais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

sarjetas, estradas vicinais, vias públicas e outras estruturas de infraestrutura indispensáveis à mobilidade da população e ao escoamento da produção agrícola.

A contratação também visa conferir maior eficiência à gestão pública, permitindo que os materiais estejam disponíveis sempre que surgirem necessidades de manutenção emergencial ou programada, evitando paralisações de serviços essenciais em razão da indisponibilidade de insumos.

Sob o aspecto econômico, a contratação proporciona maior planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e redução de despesas decorrentes de compras emergenciais, contribuindo para a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de manutenção do patrimônio público municipal, a diversidade das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e a importância da continuidade dos serviços prestados à população, conclui-se que a aquisição de materiais de construção, elétricos e demais insumos correlatos mostra-se plenamente justificada, sendo medida indispensável para garantir a adequada conservação dos bens públicos, a segurança das instalações e a eficiência da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo **CONTRATANTE**, no seguinte endereço: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Parecis/RO, localizado na Avenida Carlos Gomes N° 362, Centro de Parecis/RO, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas, horário de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Rondônia, previamente agendado com a Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constates neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento dentro do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratadas, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) *marca;*
- b) *fabricante*
- c) *modelo;*
- d) *procedência; e*
- e) *prazo de garantia ou validade.*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1 Os materiais deverão possuir garantia mínima do fabricante quando existente.

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representa-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A **CONTRATADA** poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento, até o limite de **30% do valor total do contrato**, mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada pela **CONTRATADA**, acompanhada da documentação que comprove a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser subcontratada, bem como sua qualificação técnica para executar a parcela do objeto.

7.3 A **CONTRATADA** permanece integralmente responsável pela perfeita execução do contrato em sua totalidade, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes das atividades da subcontratada.

7.4 A subcontratada responderá solidariamente com a **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** pelos atos e omissões que praticar em relação à parcela do objeto subcontratado.

7.5 É vedada a subcontratação completa do objeto contratual, bem como a subcontratação de parcelas que tenham sido critério de habilitação técnica da própria **CONTRATADA** no certame, salvo autorização expressa e fundamentada da **CONTRATANTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

7.6 É expressamente vedada a subcontratação "em cascata", ou seja, a subcontratada não poderá, em nenhuma hipótese, subcontratar a parcela do objeto que lhe foi confiada.

7.7 Os pagamentos à subcontratada serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir que a **CONTRATADA** comprove o regular adimplemento de suas obrigações com a subcontratada, sob pena de retenção de pagamentos.

7.8 A subcontratação realizada em desacordo com o estabelecido nesta cláusula e na legislação vigente será considerada inadimplemento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. Inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

I – Fornecer o objeto com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados e sua entrega, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do contrato, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

V – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VI – Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de execução será após emissão da nota de empenho.

9.2 Caso não seja possível a efetivação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

9.3 A contratação é estimada pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação das secretarias, à luz da legislação em vigor.

9.4 A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.6 Manter durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

9.7 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de Equipamentos De Proteção Individual (EPI).

9.8 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

9.9 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

9.10 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do [art. 117, da Lei 14.133, de 2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularidade de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 A fiscalização mencionada neste item não exclui nem atenua a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou vícios redibitórios eventualmente identificados, ainda que não apontados pela Administração durante a execução contratual. O exercício da fiscalização, por parte da Administração ou de seus agentes e prepostos, não implica em corresponsabilidade por tais ocorrências, nos termos do [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.1.2 O representante da Administração anotarà em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando à autoridade competente para as providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

10.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI.](#)

10.2.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º c/c [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II.](#)

10.2.2 Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 22, III.](#)

10.3.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 22, IV.](#)

10.3.4 no caso de ocorrência que possa impossibilitar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 22, V.](#)

10.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 22, VII.](#)

10.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termo aditivo, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 23, I e II.](#)

10.4.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 23, IV.](#)

10.5 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 22, VII.](#)

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrência, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. [Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV:](#)

11.5.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. [Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III.](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

11.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 21, II.](#)

11.5.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 21, VIII.](#)

11.5.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo setor de competência para tal, conforme o caso.

11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. [Decreto nº 11.246/2022, Art. 21, VI.](#)

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da fiscalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

12.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1 Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovante, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

13.1.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atenção ao art. 6º, § 1º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2 O critério de julgamento por menor preço por item foi adotado em razão da natureza divisível do objeto, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Exigências de habilitação

13.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

13.2.1 Habilitação jurídica

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscritos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. **Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;**
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- e) No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme a letra d;
- f) Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório)
- g) Prova da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Jurídica.

13.2.2 Qualificação Fiscal

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

- c) Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- d) Prova da regularidade para com a Fazenda Municipal sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- e) Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

13.2.3 Da qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências), emitida pelo órgão competente, expedida nos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;
- b) Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.768.982,75 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores unitários apostos no quadro de detalhamento dos itens em anexo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de cada Secretaria solicitante, devido se tratar de Termo de Referência para Registro de Preço.

Parecis/RO, 16 de julho de 2026.

Solicitado:

José Lemes Cordeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Guilherme dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Rosimar Aguiar da Silva Carvalho
Fundo Municipal de Assistência Social

Lutero Rosa Paraiso
Fundo Municipal de Saúde e Gestor do CMDCA

Weslei Mauro De Paula Prates
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Max Daniel De Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Marcos Andrade Will
Secretário Municipal de Agricultura

Gelson Ferreira de Sena
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Autorizado:

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal de Parecis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Item	Especificações	Unid.	Quant.	V. Unit
1.	Abraçadeira plástica de nylon, cor preta/branca, 100mmx2,5mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	307	R\$ 9,68
2.	Abraçadeira plástica de nylon, cor preta/branca, 150mmx3,0 mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	307	R\$ 11,50
3.	Abraçadeira plástica de nylon, cor preta/branca, 200 mm x 4,0 mm, pacote com 100 unidades.	Unid.	307	R\$ 13,33
4.	Adaptador tipo Cubo de Tomada com 3 Entradas 10A e 1 Entrada 20A Plug Padrão 3 Pinos - Bivolt	Unid.	365	R\$ 9,27
5.	Adesivo Plástico para PVC, Tubo 175g	Unid.	260	R\$ 9,43
6.	Aguarrás galão com 5 litros	Unid.	83	R\$ 142,40
7.	Arame galvanizado n.12 com diâmetro de 2,76mm – carga máxima de ruptura 50 (kgf – mm²).	Unid.	219	R\$ 20,85
8.	Arame Liso - Arame Liso Galvanizado P/ Cerca 1000m 2,4 X 3 Mm, Resistencia A Ruptura - 700 Kg/F	Rolo	113	R\$ 684,67
9.	Arame recozido 1 kg- fio 18 (para amarrar ferragens)	Unid.	224	R\$ 20,53
10.	Arco de serra para lâmina de 24 dentes	Unid.	139	R\$ 22,91
11.	Areia Fina	M³	734	R\$ 125,27
12.	Areia Grossa	M³	684	R\$ 135,11
13.	Areia lavada média	M³	689	R\$ 133,78
14.	Argamassa saco de 20 kg	Unid.	270	R\$ 23,49
15.	Arruela 5/16, pacote com no mínimo 10 unid.	Pacote	257	R\$ 4,28
16.	Bandeja Plástica para Pintura 2,7 litros, Preta	Unid.	71	R\$ 10,39
17.	Barra de Cano para Esgoto 100 mm, peça de 06 metros	Unid.	300	R\$ 85,41
18.	Barra de Cano para Esgoto 75 mm, peça de 06 metros	Unid.	302	R\$ 65,18
19.	Barra de Cano Plástico de 25mm, peça Com 06 Metros	Unid.	320	R\$ 22,86
20.	Barra de Cano Plástico de 20 mm, peça Com 06 Metros	Unid.	295	R\$ 18,87
21.	Barra de Cano Plástico de 50 mm, peça Com 06 Metros	Unid.	285	R\$ 19,91
22.	Barras de cano de 06 metros de 40mm para esgoto.	Unid.	285	R\$ 41,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

23.	Barras Roscada 3/8 x1 Metro C/ Porca/arruela	Unid.	195	R\$ 10,08
24.	Barras Roscada 5/16x1 Metro C/ Porca/arruela	Unid.	195	R\$ 13,01
25.	Bocal plafon	Unid.	270	R\$ 4,64
26.	Boia de Caixa D'água 3/4 Pol Plástico. Especificação: Boia de Caixa D'água 3/4 Pol Plástico	Unid.	65	R\$ 20,32
27.	Bota Coturno Eletricista Segurança - 37, 38, 39, 40	Unid.	41	R\$ 212,27
28.	Bota Galocha Pvc Leve Impermeável com amarra Azul/Amarelo - Azul - 37, 38, 39, 40	Unid.	78	R\$ 34,20
29.	Broxa para pintura com cal, com monofilamento bicolor	Unid.	149	R\$ 5,79
30.	Bucha 10 mm	Unid.	620	R\$ 0,43
31.	Bucha 6mm Comum com Aba e Parafuso	Unid.	625	R\$ 0,16
32.	Cadeado CR 25, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 2 chaves de latão niqueladas	Unid.	92	R\$ 10,32
33.	Cadeado CR 50, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 2 chaves de latão niqueladas	Unid.	84	R\$ 15,60
34.	Caixa D'água de polietileno de 3.000 litros (com tampa).	Unid.	23	R\$ 2.101,55
35.	Caixa D'água de Polietileno de 1.000 litros (COM TAMPA)	Unid.	26	R\$ 829,71
36.	Caixa D'agua Tanque 10.000 Litros Polietileno 2,51m X 2,35m	Unid.	15	R\$ 22.306,03
37.	Caixa D'agua Tanque 2.500 Litros Polietileno 2,51m X 2,35m	Unid.	16	R\$ 1.970,51
38.	Caixa D'agua Tanque 5.000 Litros Polietileno 2,51m X 2,35m	Unid.	16	R\$ 9.645,00
39.	Caixa de descarga plástica externa 6l.	Unid.	132	R\$ 40,19
40.	Caixa de interruptor (caixa de luz) para alvenaria.	Unid.	181	R\$ 4,15
41.	Cal Hidratada, saco com 20 kg	Unid.	735	R\$ 29,46
42.	Cal líquido, aditivo plastificante, embalagem com 1 litro	Unid.	161	R\$ 14,53
43.	Canaleta PVC com fita dupla face 2x1x200cm (com duas guias). Especificação: canaleta PVC com fita dupla face 2x1x200cm (com duas guias)	Unid.	170	R\$ 6,02
44.	Cano irrigação azul 75mm - pn 40 nbr 14312	Unid.	1.080	R\$ 63,52
45.	Carrinho de Mão com Caçamba Extraforte 65 Litro. Especificação: Carrinho de Mão com Caçamba Extraforte 65 Litros Cinza (EIXO DE 1/2)	Unid.	29	R\$ 192,16
46.	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	Unid.	78	R\$ 10,83
47.	Chulas Bilabial ½	Unid.	140	R\$ 1,59
48.	Chuveiro elétrico, com 03 temperaturas, 127 volts	Unid.	41	R\$ 60,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

49.	Cimento Saco de 50 kg	Unid.	5375	R\$ 58,19
50.	Colher de Pedreiro 2002 10 Pol. Canto Reto-PACETTA-00200210. Especificação: Colher de Pedreiro 2002 10 Pol. Canto Reto-PACETTA-00200210	Unid.	47	R\$ 18,61
51.	Conector Derivação Perfurante Cdp Perfurante 16-120mm	Unid.	115	R\$ 5,44
52.	Conectores inicial de linha com registro ½	Unid.	115	R\$ 2,96
53.	Corante Líquido, frasco com 50 ml	Unid.	366	R\$ 10,58
54.	corda seda 2.5 mm, rolo com no mínimo de 200 metros	Rolo	128	R\$ 138,72
55.	Corrente para motosserra 22 dentes	Unid.	40	R\$ 96,12
56.	Corrente para motosserra 28 dentes	Unid.	40	R\$ 94,95
57.	Corrente para motosserra 34 dentes	Unid.	40	R\$ 104,39
58.	Disjuntor bipolar 10 amperes	Unid.	100	R\$ 30,37
59.	Disjuntor bipolar 25 amperes	Unid.	83	R\$ 25,75
60.	Disjuntor bipolar, 32 amperes	Unid.	82	35,79
61.	Disjuntor trifásico 100 amperes	Unid.	87	R\$ 81,32
62.	Dobradiça para porta de madeira (pacote com 3 unidades).	Unid.	165	R\$ 28,13
63.	Dobradiça para Porteira reforçada	Unid.	100	R\$ 25,50
64.	Enxada Larga 2.5, Cabo De Madeira 145 Cm	Unid.	36	R\$ 78,70
65.	Enxadao Largo 2.5 Tramontina Em Aço Com Cabo De Madeira 130cm	Unid.	32	R\$ 57,80
66.	Escada cavalete com 5 degraus	Unid.	27	R\$ 463,80
67.	Escada de Alumínio Articulada 13x1 4x4 com 16 Degraus	Unid.	22	R\$ 687,39
68.	Escada dupla com 7 degraus	Unid.	20	R\$ 287,52
69.	Escada metalúrgica, dobrável, estrutura em tubo retangular, travamento automático na plataforma superior em alumínio, pés e degraus antiderrapantes, com 8 degraus, capacidade para 120 kg.	Unid.	16	R\$ 488,62
70.	Esguicho Jato Pressão Metal Para Bebedouro Industrial 13 Cm	Unid.	42	R\$ 43,00
71.	Extensão Elétrica, fio Grosso 20 Metros Tripolar Pp 2x1,5mm	Unid.	83	R\$ 109,93
72.	Fechadura Externa completa com Espelho, cromada, para colocar em portas	Unid.	168	R\$ 57,31
73.	Ferro Corrugado Liso 10.0 – 3/8	Barra	260	R\$ 60,40
74.	Ferro Corrugado Liso 12.0 – 1/2	Barra	260	R\$ 89,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

75.	Ferro Corrugado Liso 16.0 – 5/8	Barra	260	R\$ 164,51
76.	Ferro Corrugado Liso 20.0 – 3/4	Barra	260	R\$ 234,29
77.	Ferro Corrugado Liso 25.0 – 1.0	Barra	260	R\$ 445,59
78.	Ferro Corrugado Liso 6.0 – 1/4	Barra	260	R\$ 27,50
79.	Ferro Corrugado Liso 8.0 – 5/16	Barra	260	R\$ 40,26
80.	Fio bplex 16 milimitro	MTS	1.370	R\$ 8,68
81.	Fio de 10 mm, flexível, para instalação elétrica	MTS	1.170	R\$ 13,11
82.	Fio de 2,5mm, flexível, para instalação elétrica	MTS	1.230	R\$ 3,15
83.	Fio de 6 mm, flexível, para instalação elétrica	MTS	1.255	R\$ 9,20
84.	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	Rolo	117	R\$ 148,67
85.	Fio Driplex de alumínio 10 milimitro	MTS	1.050	R\$ 9,31
86.	Fio Triplex de alumínio 10 milimitro	MTS	1.060	R\$ 15,99
87.	Fio Triplex de alumínio 16 milimitro	MTS	1.060	R\$ 8,97
88.	Fita isolante elétrica - fita, isolante 19mm x 20m	Unid.	745	R\$ 5,24
89.	Fita Veda Rosca 18mm com 25 Metros	Unid.	272	R\$ 5,25
90.	Interruptor 2 seções, simples, com placa lzx010 - tipo de mecanismo: interruptor, formato da venda: conjunto montado, quantidade de interruptores, tipo de acionamento: tecla, tensão elétrica: bivolt, cor: branco, material plástico, acompanha placa, tipo da placa: 4x2, tipo de instalação: embutir.	Unid.	155	R\$ 6,49
91.	Joelho 90° com rosca de ½ polegada	Unid.	298	R\$ 4,02
92.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 100mm	Unid.	303	R\$ 9,91
93.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 20mm	Unid.	303	R\$ 0,44
94.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 25mm	Unid.	298	R\$ 1,13
95.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 40mm	Unid.	298	R\$ 2,74
96.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 50mm	Unid.	298	R\$ 5,23
97.	Joelho 90° soldável encaixe do Tubo Plástico 75mm	Unid.	298	R\$ 4,67
98.	Jogo de alicates, contendo: 1 alicate universal, 1 alicate corte diagonal e 1 alicate tipo telefone	Jogo	64	68,37
99.	Jogo de Portal de Porta com medidas de 210 x 0,80 cm	Unid.	110	R\$ 155,11
100.	Kit completo de filtro de água triplo para entrada cavalete / caixa d'água (três estágios), retenção de sujeira e redução de cloro.	KIT	62	R\$ 26,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

101.	Lâmina de serra com 24 dentes	Unid.	155	R\$ 10,17
102.	Lâmpada bivolt 30w 6500k	Unid.	750	R\$ 8,47
103.	Lavatório louça para banheiro com coluna	Unid.	44	R\$ 213,02
104.	Lixa Ferro nº 100	Unid.	147	R\$ 4,32
105.	Lixa Ferro nº 80	Unid.	147	R\$ 2,49
106.	Lixa Madeira nº 120	Unid.	162	R\$ 1,38
107.	Lixa Madeira nº 80	Unid.	152	R\$ 1,17
108.	Lixa Massa nº 100	Unid.	157	R\$ 1,97
109.	Lixa Massa nº 150	Unid.	167	R\$ 1,39
110.	Lixeiro grande em ferro medindo 1,50 mts por 1 de largura e 60 de altura	Unid.	20	R\$ 400,00
111.	Lona Preta E Branca Dupla Face 200 Micras Silagem 8x8	Unid.	23	R\$ 221,60
112.	Luminária – Pannel LED sobrepor quadrado, LED integrado, material: corpo em alumínio, difusor em vidro, corpo do driver em plástico, medidas: 22x22, potência 18 W – Bivolt, 1260 lumens, emissão de luz branca 6500K.	Unid.	130	R\$ 32,35
113.	Luva soldável encaixe do Tubo Plástico 100mm	Unid.	255	R\$ 7,31
114.	Luva soldável encaixe do Tubo Plástico 20mm	Unid.	265	R\$ 1,15
115.	Luva soldável encaixe do Tubo Plástico 25mm	Unid.	265	R\$ 1,83
116.	Luva soldável encaixe do Tubo Plástico 50mm	Unid.	275	R\$ 2,81
117.	Luva soldável encaixe do Tubo Plástico 75mm	Unid.	265	R\$ 3,93
118.	Mangueira 1' polegada preta reforçada 100 metros	Rolo	36	R\$ 303,20
119.	Mangueira 1/2 (meia) Polegada, preta reforçada 100 metros	Rolo	20	R\$ 134,12
120.	Mangueira 3/4 preta reforçada 100 metros	Rolo	22	R\$ 185,11
121.	Mangueira multiuso GÁS - AR - ÁGUA (3,0mm de parede), Trançada, tarjada super reforçada 3/8" x 3,0mm (espessura), rolo com 15 metros	Unid.	42	R\$ 143,95
122.	Mangueira preta 01 Polegada, rolo com 100 Metros	Rolo	30	R\$ 257,70
123.	Mangueira preta ½ 100 mts	Rolo	20	R\$ 180,90
124.	Mangueira trançada, 1/2X2Mm, tripla camada de proteção. Material: PVC Flexível, Malha de Poliéster e PVC Siliconado	Metro	240	R\$ 124,86
125.	Martelete Perfurador Rompedor Bosch GBH2-28D DE 850W de potência. Especificação: Martelete Perfurador Rompedor Bosch GBH2-28D DE 850W DE POTENCIA	Unid.	08	R\$ 1.140,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

126.	Martelo Unha 27 mm com Cabo de Fibra	Unid.	26	R\$ 40,23
127.	Massa PVA 18 litros	Unid.	48	R\$ 73,42
128.	Micro tubo Confeção flech 100 mts	Unid.	34	R\$ 172,27
129.	Microaspersor Spinnet Flt 120 L/h Microtubo 30cm	Unid.	230	R\$ 4,63
130.	Nebulizadores com micro gotas de 40 micro 7,14 L/ h a 20 mica	Unid.	17	R\$ 2,69
131.	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm	Unid.	32	R\$ 75,28
132.	Parafuso agulha 4x13	Unid.	650	R\$ 0,17
133.	Parafuso Soberbo 5/16	Unid.	650	R\$ 0,31
134.	Pé de caixa d'água simples com tampão: Fornecimento de pé de caixa d'água simples, confeccionado em concreto armado e/ou material de resistência equivalente, destinado à sustentação de reservatório de água. O conjunto deverá ser composto por 01 (um) pilar de sustentação e 01 (um) tampão/base superior para apoio da caixa d'água. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica compatível com a carga suportada, garantindo estabilidade, segurança, durabilidade e resistência às intempéries e ações do tempo. O produto deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de uso, sem trincas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, pronto para instalação e utilização. O pé de caixa d'água deverá possuir altura mínima de 5,00 (cinco) metros e tampão/base superior com largura mínima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros), compatível para apoio seguro do reservatório. Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir acabamento adequado para uso externo.	Conj.	24	R\$ 1.699,00
135.	Pedra Brita	M³	962	R\$ 92,33
136.	Pedra Seixo	M³	772	R\$ 239,55
137.	Peneira Para Café aro 60cm	Unid.	30	R\$ 42,40
138.	Peneira Para feijão aro 55cm	Unid.	30	46,23
139.	Pincel Simples Sintético Multiuso 1"	Unid.	112	R\$ 3,16
140.	Pincel Simples Sintético Multiuso 2"	Unid.	122	R\$ 6,69
141.	Pincel Simples Sintético Multiuso 3"	Unid.	122	R\$ 11,11
142.	Piso Cerâmico Brilhante com Borda Bold "arredondada"	M²	340	R\$ 42,23
143.	Plug 10 ah, fêmea - 2 pinos	Unid.	481	R\$ 5,09
144.	Plug 10 ah, macho - 2 pinos	Unid.	481	R\$ 5,05
145.	Plug 20 ah, fêmea - 2 pinos	Unid.	475	R\$ 3,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

146.	Plug 20 ah, macho - 2 pinos	Unid.	481	R\$ 4,12
147.	Porta de madeira maciça medindo 210 x 0,80 cm	Unid.	94	R\$ 371,65
148.	Porta Palheta / Laminada Alumínio, medindo 2.10x0.80	Unid.	97	R\$ 490,56
149.	Prego 06x07	Kg.	334	R\$ 13,09
150.	Prego 08x10	Kg.	334	R\$ 12,83
151.	Prego 10x12	Kg.	344	R\$ 13,09
152.	Prego 12x12	Kg.	274	R\$ 21,95
153.	Prego 13x15	Kg.	274	R\$ 15,26
154.	Prego 15x15	Kg.	277	R\$ 20,60
155.	Prego 17x24	Kg.	324	R\$ 17,57
156.	Prego 18x24	Kg.	324	R\$ 16,48
157.	Prego 18x27	Kg.	324	R\$ 17,99
158.	Prego 19x36	Kg.	304	R\$ 15,51
159.	Prego 20x42	Kg.	352	R\$ 16,43
160.	Prego 20x48	Kg.	312	R\$ 15,91
161.	Prego 22x48	Kg.	322	R\$ 20,09
162.	Prego 24x60	Kg.	322	R\$ 16,62
163.	Prego 25x72	Kg.	322	R\$ 20,40
164.	Prego 26x72	Kg.	322	R\$ 16,62
165.	Prego telheiro 18x30	kg	294	R\$ 16,50
166.	Pulverizador Costal Manual 20 litros	Unid.	18	R\$ 219,57
167.	REFLETOR LED 400 W, holofote a prova d'água, frio, bivolt, alta potência pavilhão blindado.	Unid.	192	R\$ 279,32
168.	REFLETOR LED 500W - Fornecimento de refletor LED para iluminação externa, potência mínima de 500W, tensão bivolt automático (85V a 265V), equipado com tecnologia LED SMD de alta eficiência. O produto deverá possuir luz branca fria, temperatura de cor mínima de 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 45.000 lúmens, ângulo de abertura aproximado de 120° e índice de proteção mínimo IP66 ou superior, adequado para utilização em ambientes externos. Corpo fabricado em alumínio com acabamento resistente à corrosão e intempéries, com suporte para fixação ajustável. Vida útil mínima de 50.000 horas. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	189	R\$ 414,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

169.	Regador Plantas Jardim 10 Litros	Unid.	19	R\$ 35,83
170.	Registro de gaveta 50 mm	Unid.	74	R\$ 76,34
171.	Registro de Pressão Base Cerâmico 1/2 Volta 3/4" Cromado	Unid.	64	R\$ 76,94
172.	Registro de pressão PVC 20mm	Unid.	106	R\$ 13,52
173.	Registro de pressão PVC 25mm	Unid.	111	R\$ 19,31
174.	Registro de pressão PVC 50mm	Unid.	96	R\$ 84,77
175.	Registro de pressão PVC 75mm	Unid.	96	R\$ 117,17
176.	Registro Regulador Gás, com 5 anos de garantia de fábrica e selo do INMETRO	Unid.	43	55,29
177.	Rejunte de piso flexível, branco, pacote de 1kg	Unid.	320	R\$ 12,30
178.	rele fotoelétrico	Unid.	220	R\$ 23,74
179.	Roldana Plástica 24x24	Unid.	145	R\$ 1,04
180.	Rolo Antirrespingo de Lã, 15 cm, com Suporte para pintura	Unid.	96	R\$ 15,03
181.	Rolo Antirrespingo de Lã, 23 cm, com Suporte para pintura	Unid.	97	R\$ 14,70
182.	Rolo de Espuma Poliéster, 09 cm, com Suporte para pintura	Unid.	83	R\$ 5,66
183.	Rolo de Espuma Poliéster, 15 cm, com Suporte para pintura	Unid.	73	R\$ 7,50
184.	Rolo de Espuma Poliéster, 23 cm, com Suporte para pintura	Unid.	98	R\$ 5,76
185.	Rolo de lã 05 cm com cabo plástico	Unid.	60	R\$ 4,73
186.	Sforplast Fixa Fio Coaxial 6 Branco + Prego 2 5X25-20 Peças	Unid.	422	R\$ 6,44
187.	Sifão sanfonado universal	Unid.	125	R\$ 11,42
188.	Tampa assento de Vaso Sanitário universal Composição da Tampa: Polipropileno com acabamento liso e brilhante; Composição do Assento: Polietileno. Nas cores branco ou cinza.	Unid.	134	R\$ 37,82
189.	Tanque de PVC medida aprox. de 60 cm	Unid.	57	R\$ 91,58
190.	Tê soldável encaixe do Tubo Plástico 20mm	Unid.	268	R\$ 0,85
191.	Tê soldável encaixe do Tubo Plástico 25mm	Unid.	278	R\$ 0,70
192.	Tê soldável encaixe do Tubo Plástico 50mm	Unid.	273	R\$ 5,17
193.	Tê soldável encaixe do Tubo Plástico 75mm	Unid.	273	R\$ 12,74
194.	Tê soldável encaixe Tubo Plástico 100mm	Unid.	273	R\$ 18,96
195.	Tela Galinheiro Galinha Hexagonal 1,50 x 50 Metros Fio 23 0,64Mm Cerca Rural Arame Galvanizado	Rolo	58	R\$ 311,78
196.	Tela Hexagonal Mangueirão 3" x Fio 18 (1,24mm) - Rolo 50m (Alt.100cm)	Rolo	18	R\$ 923,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

197.	Tela Mosquiteira Fibra Vidro Cinza. A tela deverá possuir dimensões mínimas de 10,00 (dez) metros de comprimento por 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de largura	Unid.	27	R\$ 411,20
198.	Tela Mosquiteira Nylon, Verde, Branca ou Cinza, medida mínima de 1,50 X 20,00.	Unid.	60	R\$ 289,35
199.	Telha de fibrocimento ondulada, – 5 mm /medida aprox. 244 x 110 cm.	Unid.	1.550	R\$ 66,80
200.	Tênis Epi Profissional Antiderrapante para Trabalho: Material: EVA - Solado: Borracha Antiderrapante - Tecnologia: SuperGrip - Palmilha: EVA - Trabalhos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unid.	452	R\$ 64,69
201.	Tesoura de Poda Profissional Eda Preto/Amarelo 8	Unid.	52	R\$ 49,14
202.	Tijolo 06 furos, 1ª linha	Unid.	64.500	R\$ 1,23
203.	Tinta 3,6 litros para piso	Unid.	63	R\$ 91,78
204.	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas)	Unid.	78	R\$ 391,14
205.	Tinta Acrílica, Antimofo, lata de 18 litros	Unid.	133	R\$ 398,62
206.	Tinta Esmalte Sintético, lata de 3.6 litros	Unid.	96	R\$ 125,32
207.	Tomada simples 01 seção - 10a - tomada de energia com plugues de pinos menores (4mm de diâmetro). Capacidade de corrente total dos equipamentos conectados não deve exceder a 10 amperes. Potência máxima em 127v é de 1270w e para 220v, 2200w. Formato da venda: conjunto montado, sem interruptor, com tomada, corrente de carga: 2+terra, tensão elétrica 110v, cor: branco, com placa de 4x2, instalação de embutir.	Unid.	224	R\$ 8,14
208.	tomada sobrepor 10/20 ah	Unid.	191	R\$ 8,68
209.	tomada sobrepor dupla 10/20 ah	Unid.	191	R\$ 15,25
210.	Torneira Bóia para Caixa D'água, com redução de 1/2" x 3/4"	Unid.	84	R\$ 22,90
211.	Torneira de plástico para lavatório de banheiro	Unid.	102	R\$ 21,98
212.	Torneira de plástico para lavatório de cozinha	Unid.	87	R\$ 11,02
213.	Torneira de plástico para tanque	Unid.	86	R\$ 10,99
214.	Torneira Jardim plástica, entrada 20mm	Unid.	120	R\$ 4,63
215.	Torneira Jardim plástica, entrada 25mm	Unid.	110	R\$ 4,49
216.	Treliça, 06mm X 4,2mmX4,2mm TG8L 8cmX6m	Unid.	290	62,57
217.	Tubo irrigação azul 100mm - pn 80 nbr 14312	Unid.	100	R\$ 89,13
218.	União Soldável 110mm	Unid.	95	R\$ 66,30
219.	União Soldável 25mm	Unid.	95	R\$ 5,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

220.	União Soldável 50mm	Unid.	95	R\$ 21,15
221.	União Soldável 75mm	Unid.	95	R\$ 73,00
222.	Vassoura fixa em Metal com 22 palhetas de 5mm de largura em aço, largura da cabeça 42cm.	Unid.	62	R\$ 24,93
223.	Vela para filtro, modelo Acqua, 200 litros	Unid.	83	R\$ 22,93
224.	Cabo de aço 3/4" (19,05 mm), galvanizado, de alta resistência, indicado para tração, arraste e puxamento de cargas pesadas, com alma de aço, construção reforçada, resistente à abrasão e esforços mecânicos. Produto novo, sem emendas, fornecido por unidade com 10 metros de comprimento, com certificação de qualidade e carga mínima de ruptura compatível com o diâmetro, conforme normas técnicas vigentes	Unid.	200	R\$ 525,75
225.	Cabo de aço 1/2" (12,7 mm), galvanizado, de alta resistência, indicado para tração, arraste e puxamento de cargas, com alma de aço, construção reforçada, resistente à abrasão e esforços mecânicos. Produto novo, sem emendas, fornecido por unidade com 10 metros de comprimento, com certificação de qualidade e carga mínima de ruptura compatível com o diâmetro, conforme normas técnicas vigentes	Unid.	200	R\$ 303,75
226.	Cabo de aço 3/8" (9,52 mm), galvanizado, de alta resistência, indicado para tração, arraste e puxamento de cargas, com alma de aço, construção reforçada, resistente à abrasão e esforços mecânicos. Produto novo, sem emendas, fornecido por unidade com 10 metros de comprimento, com certificação de qualidade e carga mínima de ruptura compatível com o diâmetro, conforme normas técnicas vigentes	Unid.	200	R\$ 90,34
227.	Cabo de aço 5/16" (7,94 mm), galvanizado, de alta resistência, indicado para tração, arraste e puxamento de cargas, com alma de aço, construção reforçada, resistente à abrasão e esforços mecânicos. Produto novo, sem emendas, fornecido por unidade com 10 metros de comprimento, com certificação de qualidade e carga mínima de ruptura compatível com o diâmetro, conforme normas técnicas vigentes.	Unid.	200	R\$ 74,03
228.	Cabo de aço 7/8" (22,22 mm), galvanizado, de alta resistência, indicado para tração, arraste e puxamento de cargas pesadas, com alma de aço, construção reforçada, resistente à abrasão e esforços mecânicos. Produto novo, sem emendas, fornecido por unidade com 10 metros de comprimento, com certificação de qualidade e carga mínima de ruptura compatível com o diâmetro, conforme normas técnicas vigentes	Unid.	200	R\$ 980,00
229.	Ferragem armada 5/16" (aprox. 8,0 mm), confeccionada em aço nervurado de alta resistência, indicada para uso em estruturas de concreto armado, como vigas, pilares, baldrames, sapatas e fundações. Material devidamente cortado, dobrado e amarrado, com boa rigidez estrutural, fornecido por unidade, conforme medidas e especificações do projeto, atendendo às normas técnicas vigentes.	Unid.	200	R\$ 37,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

230.	Barra de aço/ferragem 10 mm, tipo CA-50, nervurada, de alta resistência, indicada para uso em estruturas de concreto armado, fundações, vigas, pilares, cintas e demais serviços de construção civil. Material novo, sem oxidação excessiva, fornecido por unidade em barra, conforme normas técnicas vigentes. Barra com 12 metros de comprimento.	Unid.	200	R\$ 38,51
231.	Disjuntor termomagnético tripolar 125A, indicado para proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito. Produto novo, de alta qualidade, com acionamento manual, tensão compatível com instalações elétricas de baixa tensão, fornecido por unidade, conforme normas técnicas vigentes.	Unid.	10	R\$ 1.023,58
232.	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, indicado para proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito. Produto novo, de alta qualidade, com acionamento manual, tensão compatível com instalações elétricas de baixa tensão, fornecido por unidade, conforme normas técnicas vigentes.	Unid.	10	697,58





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO - SECRETÁRIA**, CPF: 639.21*. **2-*5 em **17/07/2026 07:49:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07R3.1949.338A.X36V.6145, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MAX DANIEL DE CARVALHO - SECRETÁRIO**, CPF: 651.34*. **2-*8 em **17/07/2026 07:23:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07Z5.3823.301Z.7504.5188, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25*. **2-*9 em **17/07/2026 07:22:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07V5.0V22.701X.250U.6384, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS ANDRADE WILL - SECRETÁRIO**, CPF: 019.86*. **7-*5 em **16/07/2026 17:05:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1724.6405.1006.E23U.2065, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUTERO ROSA PARAISO - SECRETÁRIO**, CPF: 698.68*. **2-*0 em **16/07/2026 17:00:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H2.7700.3356.626K.8336, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO - SECRETÁRIO**, CPF: 794.46*. **2-*1 em **16/07/2026 16:57:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K4.6H57.5048.213Z.4786, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GELSON FERREIRA DE SENA**, CPF: 012.37*. **2-*6 em **16/07/2026 16:56:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U3.0356.707H.9043.3805, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WESLEI MAURO DE PAULA PRATES**, CPF: 012.06*. **2-*0 em **16/07/2026 16:53:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U0.6753.5384.656W.6863, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE LEMES CORDEIRO - SECRETÁRIO**,
CPF: 875.64*. **2-*6 em **16/07/2026 16:45:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1644.2R45.837V.826U.3024, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.01A.281** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - 14.133-2021.**

Elaborado por **JOSE LEMES CORDEIRO**, CPF: 875.64*. **2-*6 , em **16/07/2026 - 16:45:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 1623.5Z45.337R.6547.5702

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>

